



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N° 1.457 de 17 de novembro de 2015.

**Estima a Receita e Fixa a  
Despesa do Município de  
Senhora dos Remédios para o  
exercício financeiro de 2016.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Senhora dos Remédios estima a receita e fixa a despesa em R\$ 18.344.596,00 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais), para o exercício financeiro de 2016; sendo R\$ 11.582.198,51 (onze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinqüenta e um centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 6.762.397,49 (seis milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Senhora dos Remédios é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	429.549,00
1.2. Receita de Contribuições	262.325,00
1.3. Receita Patrimonial	193.067,00
1.4. Receita Agropecuária	2.592,00
1.6. Receita de Serviços	83.429,00
1.7. Transferências Correntes	17.035.151,00
1.9. Outras Receitas Correntes	519.997,00
<b>Soma</b>	<b>18.526.110,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.2. Alienação de Bens	55.000,00
2.4. Transferências de Capital	2.387.636,00



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

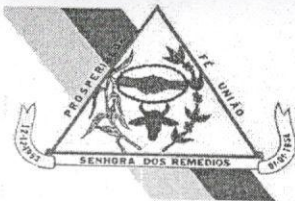


<b>Soma</b>	<b>2.442.636,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	2.624.150,00
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>18.344.596,00</b>

Art. 3º A Despesa do Município de Senhora dos Remédios é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Senhora dos Remédios</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>464.429,00</b>
01.01.01 Corpo Legislativo	464.429,00
<b>01.02. Secretaria da Câmara</b>	<b>312.296,00</b>
<b>01.03. Serviços Gerais da Câmara</b>	<b>73.275,00</b>
<b>Soma</b>	<b>850.000,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios</b>	
<b>02.01. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento</b>	<b>2.948.565,00</b>
02.01.01 Departamento de Administração	2.186.000,00
02.01.02 Departamento de Contabilidade e Finanças	762.565,00
<b>02.02. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>4.699.836,90</b>
02.02.01 Departamento de Educação	171.500,00
02.02.02 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	4.106.336,90
02.02.03 Sessão de Cultura, Lazer e Turismo	422.000,00
<b>02.03. Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>4.957.558,61</b>
02.03.01 Departamento de Saúde	211.000,00
02.03.02 Fundo Municipal de Saúde	4.746.558,61
<b>02.04. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	<b>3.273.796,61</b>
<b>02.05. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável</b>	<b>733.000,00</b>
02.05.01 Fundo Municipal de Agropecuária	723.000,00
02.05.03 Fundo Municipal do Meio Ambiente	10.000,00
<b>02.06. Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>436.000,00</b>
<b>02.07. Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social</b>	<b>134.143,88</b>
02.07.01 Departamento de Assistência Social	109.143,88
02.07.02 Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente	25.000,00



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



02.08. CISRU Centro Sul	31.695,00
02.08.01 Contrato de Rateio	31.695,00
02.09. CISALV	180.000,00
02.09.01 Contrato de Rateio	180.000,00
<b>Soma</b>	<b>17.494.596,00</b>
99. Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>18.344.596,00</b>

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	850.000,00
04 Administração	1.609.000,00
08 Assistência Social	570.143,88
09 Previdência Social	1.023.000,00
10 Saúde	5.169.253,61
12 Educação	4.277.836,90
13 Cultura	265.000,00
15 Urbanismo	2.293.688,87
16 Habitação	10.000,00
17 Saneamento	499.107,74
18 Gestão Ambiental	10.000,00
20 Agricultura	723.000,00
23 Comércio e Serviços	23.000,00
24 Comunicações	20.000,00
26 Transporte	451.000,00
27 Desporto e Lazer	134.000,00
28 Encargos Especiais	316.565,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	100.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>18.344.596,00</b>

c. Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.733.519,00



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.2. Juros e Encargos da Dívida	18.211,00
3.3. Outras Despesas Correntes	6.288.551,00
<b>Soma</b>	<b>15.040.281,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	3.078.461,00
4.6. Amortização da Dívida	125.854,00
<b>Soma</b>	<b>3.204.315,00</b>
9. Reserva de Contingência	100.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>18.344.596,00</b>

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Senhora dos Remédios, 17 de novembro de 2015.

  
**Denilson José Rodrigues Resende**  
**Prefeito Municipal**